



**PROJETO DE LEI Nº 50 /2023.**

**"Dispõe sobre denominação de Rua na comunidade de MANGABEIRA DA LAGOA, Distrito de Lagoa Grande, cidade de Minas Novas e dá outras providências".**

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A via pública sem denominação, situada na comunidade de "MANGABEIRA DA LAGOA", Distrito de Lagoa Grande, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passa a ser nominada oficialmente como "**Rua Pedro Guerra**", conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações dos homenageados após a promulgação desta, bem como a comunicar à **EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR** e outros órgãos públicos.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 30 de Junho de 2023.

  
**Onofre Gomes de Azevedo**  
Vereador



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 50 /2023.**

Senhores Vereadores,

A denominação da "**Rua Pedro Guerra**" é um anseio da população da comunidade de **Mangabeira da Lagoa**, uma vez que necessitam da regularização da referida via para providenciar documentos, requerer energia elétrica, água, esgotamento, endereço para correspondências, portanto é de interesse da população local, que seja feita a seguinte denominação.

Minas Novas, 30 de Junho de 2023.

  
**Onofre Gomes de Azevedo**

**Vereador**



D. Lagoa

RUA PEDRO GUERRA

UPPER

